

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC.CEE nº 2416/74

INTERESSADA: VIVIAN EMILOUISE GUIMARÃES

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE - nº 2291/74 - CSG - Aprovado em 02/10/74; Comunicado  
ao Pleno em 09/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: VIVIAN EMILOUISE GUIMARÃES, filha de Max Guimarães e de Ercília Guimarães, Cédula de Identidade RG nº 4 618 309, nascida aos 28 de maio de 1953, em São Paulo, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Frei Caneca, nº 972, apartamento 25, requer a este conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do segundo grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Dante Alighieri, em São Paulo;

b) em continuação, concluiu o curso colegial, com 3 séries, no Liceu Nacional Maria Amália Vaz de Carvalho, com 3 séries, em Portugal. Em consequência obteve a certidão de graduação da preferida escola.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/63.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Portugal, por VIVIAN EMILOUISE GUIMARÃES, a nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira.

CSG, em 30 de setembro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CAMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, ERASMO DE FREITAS NUZZI, LIONEL CORBEIL E FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 02 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência